



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 103/2024 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 02 de agosto de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei:

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos, que abrem no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e dá outras providências.

As justificativas respectivas constam da Exposição de Motivos de cada Projeto de Lei.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fábio Godoy
Graton
Dados: 2024.08.02
09:48:39 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2565
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 02/08/24

Umaria S. Camelo
02/08/24



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00, tem como objetivo atender as despesas custeio da Gestão do SUAS do município de Sales Oliveira, tais como: aquisição de materiais de limpeza/higiene, aquisição de gêneros alimentícios, combustíveis, materiais de informática, pagamento de internet/telefonias dentre outras despesas de custeio.

O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Nº 202442000002 – Programação 354490520240002 do Deputado Federal Ricardo Silva.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fábio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fábio Godoy Graton
Dados: 2024.08.02
09:44:19 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 450.....R\$ 80.000,00

08.244.0005.2077.0000 – Bloco da Gestão do SUAS

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL - VINCULADOS

Ficha: 451.....R\$ 6.000,00

08.244.0005.2077.0000 – Bloco da Gestão do SUAS

33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL - VINCULADOS

Ficha: 452.....R\$ 12.000,00

08.244.0005.2077.0000 – Bloco da Gestão do SUAS

33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL - VINCULADOS

Ficha: 453.....R\$ 102.000,00

08.244.0005.2077.0000 – Bloco da Gestão do SUAS

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL - VINCULADOS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, através da Emenda Parlamentar Nº 202442000002 – Programação Nº 354490520240002 recebida na Conta Bancária – Banco do Brasil, Agência 118 – X, Conta Corrente 046388-8.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 02 de agosto de 2024.

Fábio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fábio Godoy Graton
Dados: 2024.08.02
09:44:34 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal